



= L E I Nº 1.144 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito suplementar de Cr.\$12.000.000.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito na importância de Cr.\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba:

PROCURADORIA JURÍDICA

31 30 03 - Serviços de terceiros

Indenizações Diversas Cr.\$12.000.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 1966


WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1966.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO

122 151
